

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 068/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.972.711/0001-41, estabelecida na Travessa Estrella, nº 1678, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.0810-009, Fones: (91) 3226-9231/ 99907-5370, E-mail: nopragas@nopragas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Nona, do Contrato Original, que tratam **DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 031/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29/10/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Considerando a variação do índice IGP-DI em 28,224590%, para o período de **setembro/2020 a agosto/2021**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mas considerando a negociação de valor pela Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial, consoante Protocolo Gedoc nº 118945/2021, com o aceite da **redução do percentual de IGPD-I para 12% pela Empresa**, o valor do contrato original fica reajustado conforme quadro abaixo:

LOCAL	Qtd.	Valor Unitário Anterior	Valor Anual Anterior	Valor Anual Reajustado	Valor Anual Reajustado
Prédio Sede	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.456,00	R\$ 4.368,00
Prédio Anexo I e II	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00
Prédio Infância	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
Prédio DMO	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00
Prédio do DAJ	3	R\$ 797,50	R\$ 2.392,50	R\$ 893,20	R\$ 2.679,60
Prédio Almirante Barroso	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00
Prédio PJ Mulher	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00	R\$ 924,00	R\$ 2.772,00
Prédio PJ Marituba	3	R\$ 841,50	R\$ 2.524,50	R\$ 942,48	R\$ 2.827,44
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO					R\$ 24.071,04

2.2. O valor reajustado é a contar de **outubro/2021**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 21 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: